



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-CRO3
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 013/2023-CRO3**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64327.000606/2023-40
CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3
CONTRATADA: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Acréscimo e Supressão de Serviços
VIGÊNCIA: 25/09/2023 a 13/07/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 02/10/2023 a 30/03/2024

A Comissão Regional de Obras 3, com sede na Rua Sete de Setembro nº 332, Centro Histórico, CEP 90010-190 na cidade de Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09610604/0001-24, neste ato representada pelo Tenente Coronel Adriano de Paula Fontainhas Bandeira, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91 de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº 075.102.777-44, portador da Carteira de Identidade nº 0130496547, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA no CNPJ/MF sob o nº 09.284.219/0001-34, sediado(a) Av Bastian nº 111 / 04, Bairro Menino Deus – Porto Alegre/RS. CEP: 90130-021, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Luís Henrique Scherer, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9040606081, e CPF nº 557.953.230-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 64327.000606/2023-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preços nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é Acréscimo de Serviços na **Adequação do Pavilhão Alojamento de Cabos e Soldados e Seção de Saúde do 1º CGEO, em Porto Alegre - RS.**

1.1.2. **ACRESCENTAR (correspondente a 0,56%)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 5.493,03 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e três centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **SUPRIMIR (correspondente a -6,45%)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a - **R\$ 63.789,94 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **RESULTANDO (correspondente a - 5,89%)** um valor final em **R\$ -58.296,21 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)**, ficando assim a supressão dentro do percentual de 25% permitido por lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1.1. “O valor total da contratação é de **R\$ 931.024,09 (novecentos e trinta e um mil, vinte e quatro reais e nove centavos).**”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **160396 – CRO3;**

Fonte de Recursos: **0100000000;**

Programa de Trabalho: **204335;**

Elemento de Despesa: **4.4.90.39;**

Plano Interno: **B4DAATSMAOM;**

Nota de Crédito: **2023NC406067;**

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma Físico-Financeiro, ARTs/RRTs.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre-RS, 04 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

ADRIANO DE PAULA
FONTAINHAS

BANDEIRA:07510277744

Assinado de forma digital por
ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS
BANDEIRA:07510277744
Dados: 2024.04.08 15:20:48 -03'00'

Adriano de Paula Fontainhas **Bandeira – TC**
CPF: 075.102.777-44
Ordenador de Despesas da CRO3

Testemunhas:

PAULO FRANCIS

SILVA:01281657662

Assinado de forma digital por
PAULO FRANCIS
SILVA:01281657662
Dados: 2024.04.08 13:43:24 -03'00'

Paulo Francis Silva – Cap.
CPF: 012.816.576-62

CONTRATADA:

LUIS HENRIQUE
SCHERER:557953230
04

Assinado de forma digital por LUIS
HENRIQUE SCHERER:55795323004
Dados: 2024.04.04 22:46:48 -03'00'

Sr. Luís Henrique Scherer
CPF nº 557.953.230-04
DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA

MARIO

RITTER:060077
41710

Assinado de forma
digital por MARIO
RITTER:06007741710
Dados: 2024.04.08
13:44:26 -03'00'

Marcos Casasola Soldera – 2º Tenente
CPF: 008.806.400-06